



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBEMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO SUBSTITUTIVO DA CVT
AO PROJETO DE LEI Nº 2.959, DE 2019**
(Apenas os projetos de lei 5.450/20 e 272/21)

Apresentação: 11/10/2022 13:19 - CCJC
SBE-A 1 CCJC => SBT-A 1 CVT => PL2959/2019
SBE-A n.1

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre parcelamento e cobrança de multas de trânsito.

SUBEMENDA AO SUBSTITUTIVO

No Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes, na modificação proposta ao art. 284 da Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, onde se lê §§ 6º, 7º e 8º, leia-se §§ 7º, 8º e 9º.

Sala da Comissão, em 11 de outubro de 2022.

Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Arthur Oliveira Maia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222911095800>